

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

### RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e estabelece diretrizes para a execução das medidas socioeducativas, a implementação do Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto se revela essencial para garantir a organização, a continuidade e a efetividade das ações voltadas ao atendimento de adolescentes em conflito com a lei, promovendo a responsabilização com caráter pedagógico e a proteção integral.

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.594/2012 determina a articulação entre os entes federativos e a construção de políticas públicas intersetoriais, o Plano Municipal Decenal constitui instrumento estratégico para integrar as políticas de assistência social, educação, saúde e justiça, assegurando atendimento humanizado, individualizado e alinhado aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de desenvolvimento dos adolescentes.

CONSIDERANDO ainda que a Lei nº 12.594/2012 estabelece a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioeducativas, o Plano Municipal Decenal possibilita a definição de metas, indicadores e responsabilidades institucionais, contribuindo para a qualificação da gestão pública, o fortalecimento da rede de atendimento e a transparência na execução das medidas em meio aberto, como a Liberdade Assistida e a Prestação de Serviços à Comunidade.

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei nº 12.594/2012 reforça a centralidade da garantia de direitos e da reintegração social do adolescente, a implementação do Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto representa avanço significativo na consolidação de uma política pública estruturada, capaz de reduzir a reincidência, promover a inclusão social e assegurar respostas mais eficazes e humanizadas no âmbito municipal.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 12 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Macaé.

Art. 2º O referido plano aprovado deverá ser encaminhado ao Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis e tramitação do regular processo legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 16 de março de 2026.

Leandro da Silva  
Presidente do CMDCA de Macaé/RJ

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 034/2026

Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Macaé, no uso das atribuições e competências que lhe confere, e considerando a Lei Municipal nº 4.379 de 2017 e nº 2.965 de 2007.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos;

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social que conforme artigo 18 compete ao Conselho de Assistência Social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social e também, acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados.

CONSIDERANDO que o relatório da Comissão de Finanças, que evidencia a baixa execução dos recursos do cofinanciamento das fontes 661 Estadual e Fonte 669 Federal referente ao pagamento de aluguel de imóveis, aluguel de transporte, pagamento de alimentação para Alta Complexidade e Centro Pop.

CONSIDERANDO que a execução dos recursos próprios foi referente a transferência para OSC e pagamento de benefícios eventuais, aluguel social e auxílio funeral.

CONSIDERANDO o Edital 003/2026, no qual foi realizada reunião ordinária do COMAS no dia 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas anual 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social, esta aprovação intempestiva do Controle Social, teve como causa a troca de Secretários (três num período de um ano).

Art. 2º Devido a baixa execução dos recursos do cofinanciamento estadual e federal, recomenda providências de maiores investimentos no que tange a garantir qualidade na oferta de serviços da Proteção Básica e na Proteção Especial, com os fornecimentos de: insumos, equipamentos e recursos humanos, para oportunizar a execução de serviços conforme tipificação, ampliando os ganhos sociais para a população do município de Macaé.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Macaé, 18 de março de 2026.

Jorge Luis da Silva Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 030/2026

Dispõe sobre a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2025 do Cofinanciamento Estadual do FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Macaé, no uso das atribuições e competências que lhe confere, e considerando a Lei Municipal nº 4.379 de 2017 e nº 2.965 de 2007.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social emitida pelo Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a apresentação na reunião ordinária do COMS realizada no dia 11 de março de 2026, convocada através do Edital do COMAS 003/2026, e sendo aprovada por unanimidade pela Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos não executados no ano de 2025 para serem utilizados no ano de 2026 de acordo com o planejamento apresentado pela gestão dos serviços, programas, projetos e níveis de proteção social, descritos:

Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social – Fonte 661

REPROGRAMAÇÃO SALDO ESTADUAL			
RECURSO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEAS CONTA: 86.461-7 BANCO: BANCO DO BRASIL			
Saldo em 31/12/2024	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 2.703.889,45	R\$ 1.615,85	R\$ 2.702.273,60	Material de Consumo;
			Diárias / Civil;
			Pessoal fixo;
			Contratação por tempo determinado;
			Benefícios Eventuais;
			Outros serviços de terceiros pessoa física;
			Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
			Serv. Tecnologia informação/comunicação;
			Equipamentos e material permanente.
			Outros - De acordo com as regras do bloco.
R\$ 3.511.026,88	R\$ 80.000,68	R\$ 3.431.026,20	

Nota explicativa: O valor de R\$ 58.700,00 e referente ao recurso extraordinário, sendo o mesmo alocado no Plano de Ação dos recursos extraordinário do exercício de 2026.

RECURSO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FEAS CONTA: 86.460-9 BANCO: BANCO DO BRASIL			
Saldo em 31/12/2024	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 1.991.544,70	R\$ 80.524,71	R\$ 1.911.019,99	Material de Consumo;
			Diárias / Civil;
			Pessoal fixo;
			Contratação por tempo determinado;
			Outros serviços de terceiros pessoa física;
			Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
			Serv. Tecnologia informação/comunicação;
			Equipamentos e material permanente.
			Outros - De acordo com as regras do bloco.
R\$ 2.859.636,73	R\$ 155.569,01	R\$ 2.704.067,72	

Nota explicativa: O valor de R\$ 58.700,00 e referente ao recurso extraordinário, sendo o mesmo alocado no Plano de Ação dos recursos extraordinário do exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 19 de março de 2026.

Jorge Luiz da Silva Ramos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

Republicado por conter incorreção.

## OUVIDORIA GERAL

da Prefeitura de Macaé

162  
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br

## PROGRAMA

# SERVIDOR 50 +

Envelhecimento Ativo e Saudável

Mais informações: (22) 99105-3160